PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 63/98 de 09 de dezembro de 1998

"Abre crédito especial ao orçamento vigente, a ser utilizado na aquisição do imóvel para quadra poliesportiva".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser utilizado na aquisição do lote n º 19, quadra 34, bairro Brasília , para construção de uma quadra poliesportiva, com a seguinte classificação:

02 - Poder executivo
05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportos
228 - Parques recreativos e desportivos
4200 - Inversões financeiras
4210 - Aquisição de imóveis

Art. 2 º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos repassados pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais ao Município de Sarzedo, através de Convênio.

Art. 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 º de junho de 1998.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Dezembro de 1998.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal